

**DECRETO Nº 1.432, DE 10 DE MAIO DE 2010.**

**“Dispõe sobre a fixação de taxa para uso da Balança Rodoviária Municipal e dá outras providências”**

**WALTER MARTINS MULLER**, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - A Balança Rodoviária Municipal, colocada a disposição da população, será utilizada mediante o pagamento de taxas nas seguintes situações:-

**I** - para veículos com capacidade máxima de carga de até 6 (seis) toneladas a taxa corresponderá a **7%** (sete por cento) da UFM - Unidade Fiscal do Município, por pesagem;

**II** - para veículos com capacidade de carga acima de 06 (seis) toneladas a taxa corresponderá a **14%** (catorze por cento) da UFM - Unidade Fiscal do Município, por pesagem;

**Artigo 2º** - As taxas deverão ser previamente recolhidas junto a Tesouraria da Prefeitura, cujo recibo deverá ser apresentado no momento da pesagem ao responsável pela Balança Rodoviária Municipal.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 10 de maio de 2010.

**WALTER MARTINS MULLER**  
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

**BENEDITO MASSELLI**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças